

ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB.ENERGIA SA
Emissão da Carta de **PROJETO APROVADO**
Projeto de Geração Distribuída : 03711 / 20

PROP DA OBRA: PM DE RECREIO

TIPO DE PROJETO: ANALISE PROJETO MICROGERACAO <75kVA	
CAPACIDADE DE GERAÇÃO: 14,85 kWp	
POTÊNCIA MAX. INVERSOR(ES): 15 kW	
CLASSE: Empresa Privada	
CPF/CNPJ: 17.735.754/0001-92	FONE: 0
EMPREENDIMENTO: USINA SOLAR FOTOVOLTAICA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DAMASCENO FERREIRA	
ENDEREÇO: RUA PAULINO FERREIRA NETO	CIDADE: RECREIO
BAIRRO: CENTRO	
RESP. TEC. PROJETO: MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA ART PROJETO: 6346145	
FONE: 31986626159	

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos informar a V. Sa. que após análise do projeto apresentado e que de acordo com as normas técnicas vigentes na empresa, resoluções 414, 482 e suas alterações 517, 687 e 786, MODULO 3 PRODIST, o mesmo encontra-se **APROVADO** e liberado para execução.

Desde já fica apto a execução das instalações, e após a conclusão da obra, o acessante / responsável Técnico poderá solicitar o pedido de vistoria do sistema de geração distribuída, através do site da Energisa: www.energisa.com.br/paginas/login.aspx

RESSALVAS:

OBS:

Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizadas pelo proprietário do empreendimento a ser atendido ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. A vistoria deverá ser solicitada em até 120 dias após a emissão do parecer de acesso.

Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria são de 07(dias) úteis, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passar a ter inicio no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução 414/2010-ANEEL conforme os seguintes artigos:

Art. 32 – Estabelece o prazo para a elaboração e orçamento do projeto da obra;

Art. 34 –Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra.

RILDO GONCALVES BARROSO
RESP. DA ANALISE